

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Termo de Referência 130/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
130/2025	980681-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	11/09/2025 15:30 (v 0.12)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		0002943.25.18-2025

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

(Processo Administrativo nº0002943.25.18-2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação que visa à aquisição de material de consumo, como caixas de chocolate, balas doces, pirulitos e sorvete, para a realização da festa do dia das crianças do Município de Candeias do Jamari, com data de realização entre os dias 11 e 12 de outubro, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto/ Descrição	Quant.	Unid.	V. Médio	V. Total
01	SORVETE DE MASSA: base de água. laticínios como leite ou nata, embalagem de 10 litros térmica e revestida internamente com plástico impermeável, mínimo de 5 sabores sortidos	40	Cx.	107,93	4.317,200
02	BALA DOCE: sabores de frutas (morango, cereja, uva, melancia, limão, hortelão e outras) pacote de 1 quilograma, embalagens plásticas atóxicas.	80	Pct.	10,34	827,20

03	PIPOCA DOCE: embalada em pacotes de aproximadamente 18g, com textura crocante e sabor doce, fardo com 50 unidades, embalagens plásticas atóxicas.	4.000	Und.	33,00	2.658,40
04	SACO PLASTICO: capacidade de 500g, tamanho 35x45cm, feita em plástico transparente, pacote de 1kg, embalagens plásticas atóxicas.	04	Kg.	40,78	163,12
05	MILHO PARA PIPOCA: 1º qualidade, grupo duro/ classe amarelo/ tipo 1, colonial em embalagem de 500g ou 1kg, embalagens plásticas atóxicas.	10	Kg.	13,54	135,40
06	SACO DE PAPEL: tipo pipoca, cor branco ou kraft, dimensões 11 x 8 x 4, pacote com 500 unidades.	03	Pct.	22,91	68,73
07	CAIXA DE BOMBOM CHOCOLATE: contendo bombons sortidos. composição mínima: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, massa de cacau ou pasta de cacau ou licor de cacau, cacau, óleo vegetal, gordura de manteiga desidratada, sal, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante, leite, soja e trigo. embalagem: papelão envolto em plástico de polipropileno, contendo aproximadamente 250 gramas e no mínimo 14 unidades de bombons.	300	Cx.	14,66	4.398,00
08	PIRULITO: sabores de frutas (morango, cereja, uva, melancia, limão, hortelão e outras) pacote de 1kg, embalagens plásticas atóxicas.	80	Pct.	40,78	3.262,40
09	JUJUBA DE GOMA: em goma, cubo com 8 gourmet, sabor variados de frutas, pacote com no mínimo 30 unidades de 32g, embalagens plásticas atóxicas.	80	Pct.	23,71	1.896,80
10	PICOLÉ: de frutas, sabores variados (morango, uva, doce de leite, limão, milho verde, hortelão e outras) embalados separadamente, disponibilizar congelador, peso mínimo de 55g.	1.500	Und.	2,62	3.930,00
11	ÓLEO VEGETAL: tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores, embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	10	Und.	10,35	103,50
12	GELO: matéria-prima: água potável, filtrada ou mineral, atendendo às normas estabelecidas, gelo em cubos de formato uniforme, embalagens plásticas atóxicas, resistentes e devidamente seladas, contendo 60 kg, produto incolor, inodoro e insípido, livre de impurezas, prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias.	10	Pct.	204,78	2.047,00
13	COPO DESCARTÁVEL 180ML: material plástico para água, resistente a temperatura de 1000C, capacidade 180ml, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades, embalagens plásticas atóxicas.	60	Pct.	174,36	348,72
14	COPO DESCARTÁVEL 100ML: material plástico para sorvete, resistente a temperatura de 1000C, capacidade 100 ml, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades, embalagens plásticas atóxicas.	40	Pct.	13,02	520,8
15	PAZINHA DE SORVETE: fabricada em plástico altamente resistente atóxicas, tamanho de 8,1cm, cores variadas, pacote com 1000 unidades.	04	Pct.	489,08	978,16
16	REFRIGERANTE: embalagem de 2 litros descartável, ingredientes aromatizantes naturais compostos, água gasificada, açúcar cafeína, extrato de noz de cola corante INS 150ª, acidulante INS 338 referencias, sabores (laranja, cola, guaraná, limão e uva).	200	Und.	9,25	1.850,00

17	PALITO: para algodão doce, na cor marfim, em madeira, pacote com 100 unidades embalagens plásticas atóxicas, comprimento: 40cm X espessura: 4mm, composição: 100% Bambu Asiático, não solta farpas.	25	Pct.	6,33	31,65
18	CORANTE: líquido (corante alimentício a base d'água), embalagem contendo 10ml, produzidos a base de corantes orgânicos podendo ser aplicado em qualquer alimento doce ou salgado para efeito de treinamento ou decorativo, cores variadas.	10	Und.	5,80	58,00
TOTAL		R\$25.198,76			

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTISTA PARA EVENTO

Item	Objeto/ Descrição	Quant.	Unid.	V. Médio	V. Total
01	PULA-PULA: Cama elástica grande, tamanho 4,27m, 6 pés, com lona de salto preta sem emendas papibrink, suporta até 370kg, 12 hastes, lona de nylon preto, estrutura feita em aço galvanizado a fogo (por dentro e por fora), com espessura 1,55mm ou chapa 16, com rede de proteção colorida (feita em malha 11) e protetor de molas colorido em espuma de alta densidade, revestimento em PVC impermeável, 02 unidades diárias.	Diária	03	273,33	1.639,98
02	TOBOGÃ GIGANTE: dimensões 8,00m x 4,20m x 6.50m, em lona, fabricado em material de alta qualidade, com escorregador, escada frontal e parede para separar a área do escorregador, telhado plenamente seguro, inflável é multicolorido, peso do Produto: 230Kg, para crianças de 04 a 15 anos, suporta até 400Kg.,01 unidade diária.	Diária	01	1.465,66	1.465,66
03	SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE: Equipamento de Som P.A: 12 caixas de som line array Ativo, 1 drive Titanium e 2 Alto Falantes de 12 polegadas cada caixa de som, 12 caixas de som de sub grave Ativo com 2 Falantes de 18 Polegadas cada caixa de som. 01 mesas de som expandida Digital Mínimo 32 Canais . Periférico compatível P.A: multicabos vias livres, 02 microfones sem fio, 10 microfones diversos, cabeamento plugs e 10 pedestais.Inclui técnico de som, montagem e desmontagem e Transporte.Palco medindo 08x06, treliça dó medindo 08 mts comprimento de (frente) por 06 mts (Fundo), Altura 1,60 . Cobertura meia água com lona anti chamas treliças em tipo Box Truss de alumínio, Piso em chapas Tablados antiderrapante com marcações refletivas. Incluso: Extintores,RTS, montagem desmontagem e Transporte.,01 unidade diária.	Diária	03	9.166,66	27.499,98
04	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE: Potência de aquecimento de 1kw, potência do motor 30w, em material aço inoxidável, capacidade de 21 litros, altura 15cm, diâmetro de 50cm, peça 22kg, com carrinho ou não, voltagem 110 ou 220V,01 unidade diária.	Diária	03	383,66	1.150,98
TOTAL		R\$ 31.756,66			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de visa à aquisição de material de consumo como doces, sorvetes pipocas entre outros, para a realização da festa em alusão aos dias das Crianças do Município de Candeias. Com isso, a Administração Municipal pretende garantir que o evento ocorra com segurança, conforto e qualidade, proporcionando aos munícipes uma experiência cultural enriquecedora., que irá oportunizar felicidade para as crianças do Município.

A cidade de Candeias possui uma tradição cultural de realizar eventos comunitários, que promovem a interação social e o fortalecimento dos laços entre os cidadãos. A Festa do dia das Crianças de Candeias do Jamari é um desses eventos, que ocorre anualmente e desempenha um papel importante na preservação das tradições locais, além de contribuir para o turismo e a economia local.

Diante do exposto faz-se necessário a aquisição de doces, chocolates e sorvete para atender a demanda do evento a ser realizado nos distritos de Nova Samuel e Triunfo juntamente com a sede do município, o evento será realizado entre os dias 11 e 12 de outubro de 2025.

No entanto, para a edição deste ano, a Administração Municipal enfrenta o desafio de organizar o evento sem dispor dos itens necessários como caixas de chocolate, balas doces e sorvete. A ausência dessas estruturas inviabiliza a realização do evento, causando prejuízos culturais, sociais e econômicos tanto para a Administração Pública quanto para a população.

pretende garantir que o evento ocorra com segurança, conforto e qualidade, proporcionando aos munícipes uma experiência cultural enriquecedora. A aquisição dos itens necessários permitirá a montagem de um ambiente adequado para as atividades programadas, como apresentações de animadores, entrega de doces, e muitas outras atividades para as crianças, além de assegurar a alegria das crianças locais.

3. Impactos do Problema para a Administração e para a População:

A não realização da Festa das Crianças do Candeias do Jamari acarretaria uma série de impactos negativos. Para a Administração, além de comprometer o compromisso com a promoção da cultura e do turismo local, a inação poderia resultar em críticas da população e em uma percepção negativa sobre a eficiência na gestão pública. Para a população, a ausência do evento representaria a perda de uma importante tradição cultural e uma oportunidade de lazer, especialmente para as famílias de menor renda que muitas vezes veem na Festa das Crianças um dos poucos eventos de entretenimento acessíveis ao longo do ano. Além disso, os comerciantes locais, que tradicionalmente se beneficiam do aumento de vendas durante o evento, também seriam prejudicados.

4. Benefícios Diretos e Indiretos com a Resolução do Problema:

A solução do problema por meio de aquisição de doces chocolates e sorvete trará diversos benefícios.

Cultural: Preservação e valorização das tradições culturais locais, mantendo viva a identidade da cidade de Candeias.

Social: Promoção da interação social e do senso de comunidade entre os cidadãos.

Econômico: Estímulo ao comércio local, gerando renda para comerciantes e pequenos empreendedores.

Indiretos:

Turismo: Fortalecimento da imagem da cidade como um polo de eventos culturais, atraindo turistas e visitantes.

Educação: Enriquecimento cultural da população, especialmente dos jovens, que têm a oportunidade de aprender e participar das tradições locais.

Bem-Estar: Melhoria da qualidade de vida dos munícipes, ao proporcionar um evento de lazer acessível e seguro. A realização da Festa das Crianças de Candeias, com a devida infraestrutura, reforçará o compromisso da Administração Pública com o bem-estar da população e a preservação das tradições culturais, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

solução definida para a realização do evento festa das Crianças do Candeias do Jamari consiste na **contratação de uma empresa especializada em venda de materiais de consumo**, objetiva-se suprir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, através da aquisição de doces e sorvete. Trata-se do setor de cultura que a cada ano realiza essa atividade, onde aproveita o momento para comemorar e agradecer ainda mais por todos os objetivos alcançados.

a) Definição da solução completa encontrada:

A solução envolve a **Aquisição dos materiais de consumo** destinados à realização da **feira do Dia das Crianças**, que ocorrerá nos dias **11 e 12 outubro**, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura do município de **Candeias do Jamari – RO**.

b) Indicação se é uma contratação continuada ou não:

Não. A contratação não é continuada, pois se refere à **aquisição pontual** de materiais de consumo para um evento específico (Dia das Crianças) com data determinada, ou seja, a contratação é **esporádica** e limitada a esta ocasião.

c) Modalidade de licitação a ser utilizada:

A modalidade de contratação será a **Dispensa de Licitação** com base no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, uma vez que o valor total da aquisição será inferior ao limite de **R\$62.000,00** para bens e serviços comuns.

d) Identificação se o serviço é comum ou não:

Os bens a serem adquiridos são considerados **bens comuns**, conforme definição do **art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133/2021**, pois se trata de produtos de fácil identificação no mercado e que não exigem especificações técnicas complexas. São materiais de consumo simples, amplamente disponíveis.

e) Critérios para julgamento da proposta:

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por lote**.

Justificativa: A aquisição será realizada em **lotes**, agrupando os materiais de consumo de acordo com suas categorias (ex.: doces, sorvetes, pipocas), de forma a garantir maior competitividade entre fornecedores e possibilitar economia de escala. Essa abordagem permite que diferentes fornecedores possam ofertar preços vantajosos para cada lote específico, otimizando a relação custo-benefício para a administração pública.

f) Exigências de qualificação técnica:

A contratada deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na execução de fornecimento de bens de natureza similar ou compatível com o objeto desta contratação. O atestado deverá atestar a capacidade da empresa de fornecer produtos da mesma categoria (alimentos de consumo e correlatos) com qualidade e dentro do prazo estabelecido.

g) Obrigações da contratada e da contratante:

Obrigações da contratada:

1. **Fornecimento dos produtos** conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecidos.
2. **Entrega imediata** dos materiais no local indicado pela administração municipal, após o recebimento da nota de empenho.
3. **Garantir a qualidade** dos produtos fornecidos, com prazos de validade em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente para alimentos perecíveis como sorvetes.
4. Disponibilizar uma **nota fiscal eletrônica**, juntamente com os produtos, que será emitida de acordo com as exigências fiscais e tributárias.
5. Responsabilizar-se pelo **transporte e manuseio** adequado dos produtos até o local de entrega, garantindo que os itens cheguem em condições adequadas de conservação.

Obrigações da contratante:

1. **Emitir a nota de empenho** com antecedência suficiente para que a entrega ocorra dentro dos prazos exigidos.
2. **Receber e conferir os materiais** no ato da entrega, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratuais.
3. **Realizar o pagamento** dentro dos prazos estipulados, desde que a entrega tenha sido efetuada de acordo com as condições previstas no contrato.
4. Prover o **local adequado de recebimento** e armazenamento dos produtos entregues, principalmente os alimentos perecíveis (sorvetes), que devem ser estocados em condições apropriadas.

h) Garantias e demais exigências:

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo.

Garantia de qualidade para todos os itens fornecidos, especialmente para produtos perecíveis como sorvetes e alimentos que necessitam de cuidados específicos quanto ao manuseio e armazenamento.

Multa contratual: Em caso de descumprimento do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor total contratado.

A administração se reserva o direito de **rescindir o contrato** em caso de falhas graves ou repetidas no fornecimento dos materiais, ou em caso de não atendimento das especificações.

i) Forma de entrega:

A entrega deverá ser **imediate**, ou seja, os materiais de consumo devem ser entregues no prazo máximo de até 24 HORAS **após o recebimento da nota de empenho**. A entrega será realizada no local indicado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, junto ao Termo de Referência em conformidade com as instruções recebidas no momento da contratação.

j) Procedimentos de pagamento:

O pagamento será realizado em até **30 dias após o recebimento da nota fiscal**, desde que os materiais tenham sido entregues em conformidade com as especificações contratuais e aceitos pela administração pública. O pagamento será efetuado via transferência bancária para a conta informada pela contratada.

Demais considerações

Controle de Qualidade: A contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com todas as normas vigentes, e a administração poderá rejeitar qualquer produto que não esteja em condições adequadas de consumo ou fora do prazo de validade.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.5 O contrato deve oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto começará após a entrega dos bens de consumo na sede da Secretaria Municipal e Cultura, a empresa vencedora não precisará acompanhar as três etapas do evento e nem prestar serviços futuros, uma vez que a Festa das Crianças do candeias do Jamari acontecerá nos dias 11 e 12 de outubro.*

5.1.2. *Cronograma de realização dos serviços: se dará a partir da ordem de serviço, que terá que entregar todos os itens até as 15 horas do dia 25 de outubro;*

5.1.3 *A execução do objeto será dividida em três etapas:*

5.1.4 *A primeira será realizada no Distrito de Nova Samuel na quadra da Escola Mario Covas a partir das dez horas da manhã com término as doze horas e trinta minutos, onde serão ofertados os bens de consumo citados neste Termo de Referência, como sorvetes pirulitos, balas doces, entre outros, juntamente com muitas brincadeiras infantis trazendo assim alegria para as crianças e população em geral.*

5.1.5 *A Segunda etapa será realizada no Distrito de Triunfo na Praça Municipal, a partir das dezesesseis horas da tarde com término as dezenove horas da noite, onde serão ofertados os bens de consumo citados neste Termo de Referência, como sorvetes, pirulitos, balas doces, entre outros, juntamente com muitas brincadeiras infantis assim trazendo alegria para as crianças e a população em geral.*

5.1.6 *A Terceira etapa será realizada na sede do município na quadra poliesportiva atrás da prefeitura, a partir das dezesesseis horas do dia vinte e sete de outubro com término as dezenove horas da noite, onde serão ofertados os bens de consumo citados neste Termo de Referência, como sorvetes pirulitos, balas doces, entre outros, juntamente com muitas brincadeiras infantis trazendo assim alegria para as crianças e a população em geral.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os materiais de consumo serão entregues no seguinte endereço:

Rua 21 de abril, Nº 265, Bairro União, CEP 76860-000, Candeias do Jamari-RO. A serem entregues na Secretaria Municipal de Cultura, no qual a Secretaria organizará a distribuição dos itens em três etapas, no dia 26 outubro nos distritos de Nova Samuel e Triunfo, e assim finalizando no dia 12 de outubro na sede do Município.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.15. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.16. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.17. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.18. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.20. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.21. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.22. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.23. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.24. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.25. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.26. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.27. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.28. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II §3º, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

Regime de Execução

8.4. O regime de execução do contrato será regido pela **contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços necessários**, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos indispensáveis à execução dos serviços. Essa abordagem centraliza a responsabilidade operacional e logística na empresa contratada, que deverá garantir a entrega, dos produtos para o evento, incluindo caixas de chocolate, doces balas e sorvete.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.17. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.18. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.19. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.22. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

9.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 21.986,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 56.955,42

9.1. O custo estimado total para aquisição de material de consumo é de R\$ 56.955,42 (Cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários conforme mapa de preço médio em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO

Unidade: 02.46.00– Fundo Municipal de Cultura - SEMUC

Função: 13.392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividades: 0151 - GESTAO ADMINISTRATIVA DE CULTURA

Projeto/Atividades: 2253 – GESTAO ADMINISTRATIVA DE CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Destinação Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos Próprio

FICHA: 519

Valor: R\$ 25.198,76

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO

Unidade: 02.46.00– Fundo Municipal de Cultura - SEMUC

Função: 13.392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividades: 0151 - GESTAO ADMINISTRATIVA DE CULTURA

Projeto/Atividades: 2253 – GESTAO ADMINISTRATIVA DE CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Destinação Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos Próprio

FICHA: 524

Valor: R\$ 31.756,66

11. Sanções e Penalidades

SANÇÕES E PENALIDADES

1. Advertência:

A empresa contratada poderá ser **advertida por escrito** nos seguintes casos:

- a. Quando ocorrerem **infrações leves**, como atrasos pontuais no fornecimento de documentos administrativos ou pequenas falhas no cumprimento de obrigações contratuais que não prejudiquem de maneira significativa o objeto do contrato.
- b. A advertência será registrada e poderá ser considerada em futuros contratos com o município.

2. Multa por Atraso na Entrega:

No caso de **atraso na entrega dos materiais de consumo**, será aplicada uma multa moratória conforme descrito abaixo:

- a. **0,5% (meio por cento) por dia de atraso** sobre o valor total do lote em atraso, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor total do contrato.
- b. O prazo de atraso será contado a partir do **primeiro dia útil** subsequente ao término do prazo de entrega especificado no contrato (até 3 dias úteis após o recebimento da nota de empenho).
- c. O não pagamento da multa poderá implicar na retenção de valores devidos à contratada ou em compensação por meio de débitos futuros.

3. Multa por Descumprimento de Qualidade:

Se os **produtos entregues** estiverem em **desacordo com as especificações contratuais** (por exemplo, produtos de qualidade inferior, fora do prazo de validade, ou com embalagens danificadas), será aplicada uma multa compensatória conforme segue:

- a. **5% (cinco por cento)** do valor total do lote correspondente aos itens que estiverem em desacordo com as exigências contratuais.
- b. O fornecimento de produtos que não atendam às especificações permitirá à administração a **recusa do recebimento**, obrigando a contratada a substituir os itens defeituosos ou inadequados no prazo máximo de **24 horas**.

4. Multa por Rescisão por Culpa da Contratada:

Caso o contrato seja **rescindido por culpa da contratada**, nos termos do **art. 155 da Lei 14.133/2021**, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.
- b. A contratada será notificada e terá o direito de defesa antes da aplicação da penalidade, conforme os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- c. Esta multa não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na legislação, como a suspensão de licitar e contratar com a administração pública.

5. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Impedimento de Contratar com o Município de Candeias do Jamari - RO:

Nos casos de infrações graves, reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ou falhas que prejudiquem de maneira significativa a execução do contrato, poderá ser aplicada a seguinte sanção:

- a. **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com o município de Candeias do Jamari - RO por um período de até **2 (dois) anos**, conforme o **art. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
- b. A suspensão será aplicada nos casos em que o contratado demonstrar **má-fé**, grave descumprimento das cláusulas contratuais, entrega de produtos de qualidade inferior de forma recorrente ou outros comportamentos que indiquem desídia.

6. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública:

Nos casos de **fraude, má-fé, falsificação de documentos** ou outros atos que lesem gravemente os interesses da administração pública, poderá ser aplicada a sanção de **declaração de inidoneidade**, conforme o **art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021**.

- a. Essa penalidade impede a contratada de **participar de licitações ou contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública**, enquanto durarem os efeitos da penalidade, podendo ser reabilitada após **2 (dois) anos**, desde que demonstre a superação das razões que motivaram a punição.

7. Indenização por Perdas e Danos:

A contratada será **responsabilizada por todos os danos** que causar à administração pública em virtude de:

- a. **Atrasos injustificados, fornecimento de produtos defeituosos** ou em **desacordo com as especificações técnicas**, incluindo os custos adicionais que a administração tenha que incorrer para substituir os itens rejeitados.
- b. Os valores correspondentes a perdas e danos serão descontados dos pagamentos devidos à contratada ou cobrados judicialmente, caso necessário.

8. Aplicação das Sanções:

As sanções previstas neste contrato serão aplicadas mediante **processo administrativo regular**, assegurado o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, conforme o disposto nos **arts. 154 e 155 da Lei 14.133/2021**.

A penalidade será formalizada em ato próprio pela autoridade competente do município de Candeias do Jamari, e a contratada será notificada por escrito sobre o motivo da sanção e o prazo para defesa.

Outras Considerações:

- a. **Cumulatividade das Sanções:** As sanções previstas poderão ser aplicadas **cumulativamente**, conforme a gravidade do descumprimento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável.
- b. **Execução Garantida:** A administração poderá, a seu critério, executar as garantias oferecidas pela contratada em caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual.

Essas sanções e penalidades foram elaboradas para garantir que o fornecimento dos **materiais de consumo** seja realizado dentro das normas estabelecidas, com qualidade e no prazo adequado. A adoção de sanções progressivas, desde a advertência até a declaração de inidoneidade, garante que a administração pública tenha mecanismos para coibir infrações e garantir a proteção do interesse público.

Essas penalidades estão em conformidade com a **Lei 14.133/2021** e asseguram que a execução do contrato seja realizada de maneira eficiente, com respeito aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na gestão pública.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA RODRIGUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2025 às 15:30:35.

IVANILDE DE ARAUJO LIMA

Autoridade competente



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILDE ARAÚJO LIMA**, CPF: 272.41*. **2-
*9 em **11/09/2025 14:33:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
14Z6.2R33.646E.V10H.7365, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.EA6.CDB** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 006.34*. **2-*2 , em **11/09/2025 - 14:32:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 1473.4732.4316.1511.8541

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Estudo Técnico Preliminar 126/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2. Objetivo:

O presente processo visa a Contratação de empresa especializada para aquisição de bens de consumo com mão de obra exclusiva, destinados à realização da Festa do Dia das Crianças, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de outubro do ano corrente, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Candeias do Jamari-RO.

3. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Tem como missão promover a cultura, e quando falamos em infância muitas coisas boas nos vem a mente, isso porque elas representa amor, carinho, ternura e afeto, e com certeza para agradar uma criança os famosos doces são sempre muito bem vindos.

Os doces trazem correlações afetivas e sensoriais relacionadas as mais diversas tradições e costumes, por isso, é muitas vezes, um presente um ato singelo de carinho e gratidão, além de que é muito usado tanto para celebrar momentos de alegria quanto para dar conforto em momentos não tão agradáveis, mas que também são necessários fazer nossas crianças felizes.

Diante do exposto faz-se necessário a aquisição de doces e sorvete para atender a demanda do evento a ser realizado nos distritos de Nova Samuel e Triunfo juntamente com a sede do Município.

4. Benefícios Diretos e Indiretos com a Resolução do Problema:

A solução do problema da contratação de empresa para aquisição de material de consumo que trará diversos benefícios

Cultural: Preservação e valorização das tradições culturais locais, mantendo viva a identidade da cidade de Candeias.

Social: Promoção da interação social e do senso de comunidade entre os cidadãos.

Econômico: Estímulo ao comércio local, gerando renda para comerciantes e pequenos empreendedores.

Indiretos:

Turismo: Fortalecimento da imagem da cidade como um polo de eventos culturais, atraindo turistas e visitantes.

Educação: Enriquecimento cultural da população, especialmente das crianças, que têm a oportunidade de aprender e participar das datas festivas.

Bem-Estar: Melhoria da qualidade de vida dos munícipes, ao proporcionar um evento de lazer acessível e seguro.

A realização da festas das crianças, com a devida infraestrutura, reforçará o compromisso da Administração Pública com o bem-estar da população e a preservação das tradições culturais, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Culminando com a realização de um evento dotado de qualidade segurança e infraestrutura e alegria proporcionando melhores meios e condições para a acomodação e participação da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMCELT	Ivanilde de Araújo Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Produtos de boa qualidade;

Fornecimento de todos os itens necessários de acordo com as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital;

4.2 A prestadora dos serviços deverá ser do ramo das atividades pretendidas, na qual possa garantir o cumprimento de todas as obrigações do contrato, bem como, que esteja regularizada nas exigências de nível de habilitação prévia à contratação, na regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica;

4.3. Atendimento a todas as normas de segurança;

4.4. Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor;

4.5. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente processo.

4.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos itens.

4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos.

4.10. Atendimento do objeto com equipamentos, materiais, insumos, vestuários e veículos de boa qualidade;

4.11. Aptidão frente a regularidade fiscal, econômica/contábil, trabalhista, idoneidade e social;

4.12. Disponibilidade de capital de giro capaz de assegurar qualquer imprevisto;

4.13. Apresentar aptidão para o desempenho da atividade pertinente, por meio de atestado emitido por órgão competente, compatível em características e especificações, prazos e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços requeridos;

4.14. Realização de subcontratação somente para os casos de percentual permitido;

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

O objetivo deste levantamento é identificar as soluções existentes no mercado que possam atender à necessidade desta Secretaria Municipal de Cultura pertencente a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari quanto a realização da Festa dos dias das Crianças, utilizando tecnologias modernas e eficientes.

1 - Contratação de Empresa com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra para Aquisição dos Materiais de Consumo e Prestação do Serviço

Descrição:

Neste caso, o município contrataria uma empresa para fornecer tanto os materiais de consumo (balas, doces, pirulitos, sorvetes, etc.) quanto a mão de obra necessária para gerenciar a distribuição dos produtos e o acompanhamento do evento.

Vantagens:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Solução Completa: A empresa contratada fornece tanto os materiais quanto os serviços, simplificando a gestão do evento para a administração pública.	Custo Potencialmente Maior: Contratar uma empresa que forneça tanto os materiais quanto os serviços pode ser mais caro, já que custos administrativos e de gerenciamento são incluídos no valor.
Redução da Carga Administrativa: A prefeitura não precisaria se preocupar com a aquisição e a gestão dos materiais durante o evento, delegando essas responsabilidades à empresa.	Complexidade Contratual: A elaboração do contrato pode ser mais complexa, demandando especificações detalhadas para assegurar que os materiais e os serviços atendam a todas as exigências.
Eficiência e Logística Integrada: A empresa terceirizada ficaria responsável por toda a operação, desde a aquisição até a execução e controle logístico, o que pode ser mais eficiente.	Dependência de Terceiros: A execução de parte importante do evento fica nas mãos de terceiros, o que pode representar um risco se o serviço prestado não for satisfatório.

Procedimento pela Lei 14.133/2021:

De acordo com a Lei 14.133/2021, essa contratação poderia ser realizada por meio de **concorrência**, **pregão** ou até por **contratação direta**, dependendo do valor e das condições específicas do contrato. O pregão seria a modalidade mais adequada, já que os serviços e os materiais são considerados bens e serviços comuns.

2. Aquisição dos Materiais de Consumo (Bombos, Balas, Pirulitos, Sorvete de Balde, Fardos de Pipoca, etc...) o qual será realizado nos dias 11 e 12 de outubro, através de Dispensa de Licitação em Razão do Valor.

Descrição:

Aquisição de Materiais de Consumo, visando à realização da festa dos dias das crianças, o qual será realizado nos dias 11 e 12 de outubro, através de **dispensa de licitação** ocorrem quando o valor da aquisição está abaixo dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Para compras de materiais de consumo, o limite atual é de até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais.), considerando-se bens e serviços comuns.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Maior Agilidade: A dispensa de licitação	Limitação de Valor: A dispensa de

permite uma contratação mais rápida e com menos burocracia, o que é importante para eventos que possuem prazos apertados, como o Dia das Crianças. Economia de Tempo e Recursos: Por não haver a necessidade de realizar um processo licitatório completo, o município pode economizar tempo e recursos administrativos. Controle sobre Qualidade: A administração pode escolher diretamente os fornecedores que atendam aos padrões de qualidade desejados.	licitação só é possível se o valor total da contratação for inferior ao limite legal de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Caso o valor seja superior, será necessário realizar um procedimento licitatório. Menor Competitividade: A contratação direta, sem licitação, pode levar a preços menos vantajosos, já que não há competição entre fornecedores. Risco de Transparência: Embora seja legal, a dispensa de licitação pode ser alvo de questionamentos se não forem seguidos rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade e publicidade.
---	---

Procedimento pela Lei 14.133/2021:

Com base no **art. 75, inciso II**, da Lei 14.133/2021, o município pode realizar a contratação por dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de valor inferior a R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). É importante manter a justificativa técnica e orçamentária bem documentada e garantir a transparência da contratação.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços

Descrição:

Nesta solução, a prefeitura de Candeias do Jamari poderia **aderir a uma ata de registro de preços** já existente, que tenha sido formalizada por outro ente público para a aquisição de materiais semelhantes (balas, doces, sorvetes, etc.). A adesão a ata é um processo rápido e vantajoso, uma vez que a licitação já foi realizada anteriormente por outro órgão.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Rapidez: A adesão a uma ata já existente economiza tempo, pois evita a necessidade de iniciar um novo processo licitatório, permitindo a aquisição imediata dos materiais. Preços Competitivos: A licitação original, que gerou a ata de registro, normalmente envolve compras em grande escala, o que resulta em preços mais competitivos e vantajosos. Segurança Jurídica: O processo licitatório já foi realizado e, portanto, o município pode contar com a segurança de que todos	Disponibilidade de Ata Adequada: É preciso verificar se existe uma ata que contemple exatamente os materiais necessários. Caso não haja uma ata disponível, essa solução pode não ser viável. Dependência de Prazos e Condições: A adesão a uma ata existente pode ter algumas limitações, como prazos para contratação ou quantidade mínima de aquisição, que podem não ser compatíveis com as necessidades do município. Distância Geográfica: Caso a ata tenha sido gerada por um órgão de outra região,

os requisitos legais foram cumpridos.	os custos de frete ou logística podem impactar negativamente o custo final dos materiais.
---------------------------------------	---

Procedimento pela Lei 14.133/2021:

A adesão à ata de registro de preços é permitida pelo **art. 82 da Lei 14.133/2021**, que trata do Sistema de Registro de Preços. No entanto, é importante garantir que o termo de adesão esteja de acordo com as condições previstas na ata original e que a contratação atenda aos requisitos da lei.

Comparação das Soluções:

Solução	Vantagens	Desvantagens	Aplicação na Lei 14.133 /2021
Contratação de empresa (mão de obra e materiais)	Reduz a carga da administração; solução integrada; empresa gerencia toda a execução	Custo potencialmente alto; menos controle sobre a qualidade dos materiais e serviços	Pregão ou concorrência
Aquisição por dispensa de licitação	Agilidade; controle direto sobre os materiais; mais econômico, se dentro do valor limite	Limite de R\$ 54.000,00; menor competitividade	Art. 75, II
Adesão a Ata de Registro de Preços	Rapidez; preços competitivos; segurança jurídica	Disponibilidade limitada; possível aumento no custo logístico	Art. 82

Melhor Solução: Aquisição dos Materiais de Consumo por Dispensa de Licitação em Razão do Valor

Descrição:

A solução envolve a aquisição direta dos materiais de consumo (balas, doces, pirulitos, sorvetes, pipoca, etc.) para a realização da festividade do Dia das Crianças, utilizando a modalidade de **Dispensa de Licitação** conforme **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**. Isso se aplica para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 62.000,00, considerando que os materiais são bens de consumo comum.

Vantagens:

1. Maior Agilidade:

O processo é rápido, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma célere e com menos burocracia. Isso é essencial para eventos como o Dia das Crianças, que possuem um cronograma apertado.

2. Economia de Tempo e Recursos:

Sem a necessidade de um processo licitatório completo, a prefeitura economiza tempo e recursos administrativos, podendo focar na execução do evento em si.

3. Controle sobre Qualidade:

A administração pública tem controle direto sobre a escolha dos fornecedores, permitindo que materiais de melhor qualidade sejam adquiridos, alinhados às expectativas e necessidades do evento.

4. Transparência:

Apesar da dispensa de licitação, a Lei 14.133/2021 exige ampla publicidade e justificativa técnica e orçamentária bem fundamentada. Isso garante a lisura do processo e evita questionamentos futuros.

5. Economicidade:

Como a aquisição direta elimina intermediários ou serviços terceirizados adicionais, a economia é maximizada, ideal para momentos de restrição orçamentária, como a situação atual do município.

Desvantagens:

1. Limitação de Valor:

A dispensa só pode ser utilizada se o valor total da aquisição for inferior a **R\$ 62.000,00**. Se o custo dos materiais superar esse limite, será necessário utilizar uma modalidade licitatória formal, o que pode aumentar a complexidade e os prazos.

2. Menor Competitividade:

Sem a abertura de uma concorrência pública, o processo pode resultar em preços menos vantajosos, já que há menos competição entre os fornecedores. No entanto, isso pode ser mitigado pela pesquisa de mercado e negociação com fornecedores locais.

3. Risco de Transparência:

Embora a dispensa seja prevista em lei, é necessário ter uma justificativa sólida e garantir que o processo seja transparente e documentado adequadamente, para evitar problemas de fiscalização e questionamentos posteriores.

Portanto, a **aquisição dos materiais de consumo por dispensa de licitação**, em razão do valor, é a **melhor solução**. Ela oferece o equilíbrio ideal entre **economicidade**, **agilidade** e **controle** sobre o processo de aquisição, alinhando-se aos prazos e necessidades do município para o evento do Dia das Crianças, sem comprometer a legalidade e a transparência, conforme exigido pela **Lei 14.133/2021**.

Caso o valor exceda o limite para dispensa, a **adesão a uma ata de registro de preços** seria uma segunda opção eficiente, com a vantagem de garantir preços já competitivos e uma contratação ágil.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

a) Definição da solução completa encontrada:

A solução envolve a **Aquisição dos materiais de consumo** destinados à realização da **festa do Dia das Crianças**, que ocorrerá nos dias **11 e 12 de outubro**, organizada pela **Secretaria Municipal de Cultura** do município de **Candeias do Jamari – RO**.

b) Indicação se é uma contratação continuada ou não:

Não. A contratação não é continuada, pois se refere à **aquisição pontual** de materiais de consumo para um evento específico (Dia das Crianças) com data determinada, ou seja, a contratação é **esporádica** e limitada a esta ocasião.

c) Modalidade de licitação a ser utilizada:

A modalidade de contratação será a **Dispensa de Licitação** com base no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, uma vez que o valor total da aquisição será inferior ao limite de **R\$ 62.000,00** para bens e serviços comuns.

d) Identificação se o serviço é comum ou não:

Os bens a serem adquiridos são considerados **bens comuns**, conforme definição do **art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133/2021**, pois se trata de produtos de fácil identificação no mercado e que não exigem especificações técnicas complexas. São materiais de consumo simples, amplamente disponíveis.

e) Critérios para julgamento da proposta:

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por lote**.

Justificativa: A aquisição será realizada em **lotes**, agrupando os materiais de consumo de acordo com suas categorias (ex.: doces, sorvetes, pipocas), de forma a garantir maior competitividade entre fornecedores e possibilitar economia de escala. Essa abordagem permite que diferentes fornecedores possam ofertar preços vantajosos para cada lote específico, otimizando a relação custo-benefício para a administração pública.

f) Exigências de qualificação técnica:

A contratada deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na execução de fornecimento de bens de natureza similar ou compatível com o objeto desta contratação. O atestado deverá atestar a capacidade da empresa de fornecer produtos da mesma categoria (alimentos de consumo e correlatos) com qualidade e dentro do prazo estabelecido.

g) Obrigações da contratada e da contratante:

Obrigações da contratada:

1. **Fornecimento dos produtos** conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecidos.
2. **Entrega imediata** dos materiais no local indicado pela administração municipal, após o recebimento da nota de empenho.

3. **Garantir a qualidade** dos produtos fornecidos, com prazos de validade em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente para alimentos perecíveis como sorvetes.
4. Disponibilizar uma **nota fiscal eletrônica**, juntamente com os produtos, que será emitida de acordo com as exigências fiscais e tributárias.
5. Responsabilizar-se pelo **transporte e manuseio** adequado dos produtos até o local de entrega, garantindo que os itens cheguem em condições adequadas de conservação.

Obrigações da contratante:

1. **Emitir a nota de empenho** com antecedência suficiente para que a entrega ocorra dentro dos prazos exigidos.
2. **Receber e conferir os materiais** no ato da entrega, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratuais.
3. **Realizar o pagamento** dentro dos prazos estipulados, desde que a entrega tenha sido efetuada de acordo com as condições previstas no contrato.
4. Prover o **local adequado de recebimento** e armazenamento dos produtos entregues, principalmente os alimentos perecíveis (sorvetes), que devem ser estocados em condições apropriadas.

h) **Garantias e demais exigências:**

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo.

Garantia de qualidade para todos os itens fornecidos, especialmente para produtos perecíveis como sorvetes e alimentos que necessitam de cuidados específicos quanto ao manuseio e armazenamento.

Multa contratual: Em caso de descumprimento do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor total contratado.

A administração se reserva o direito de **rescindir o contrato** em caso de falhas graves ou repetidas no fornecimento dos materiais, ou em caso de não atendimento das especificações.

i) **Forma de entrega:**

A entrega deverá ser **imediata**, ou seja, os materiais de consumo devem ser entregues no prazo máximo de até 24 HORAS **após o recebimento da nota de empenho**. A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Termo de Referência em conformidade com as instruções recebidas no momento da contratação.

j) **Procedimentos de pagamento:**

O pagamento será realizado em até **30 dias após o recebimento da nota fiscal**, desde que os materiais tenham sido entregues em conformidade com as especificações contratuais e aceitos pela administração pública. O pagamento será efetuado via transferência bancária para a conta informada pela contratada.

Demais considerações

Controle de Qualidade: A contratada deve garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com todas as normas vigentes, e a administração poderá rejeitar qualquer produto que não esteja em condições adequadas de consumo ou fora do prazo de validade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de material de consumo, sendo elaborada a planilha abaixo, com os itens essenciais já cometidos para processo de Dispensa de Licitação, no sentido de suprir as demandas precípuas do evento Dia das Crianças.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência, cabe ressaltar que o evento será realizado em três etapas no qual o calculo se baseia em atender o sede do Município de Candeias no qual vai beneficiar cerca de mil e quinhentas crianças, juntamente com o Distrito de Triunfo com cerca de setecentas crianças e o Distrito de Vila Nova Samuel com cerca de setecentas crianças, assim totalizando o valor total de duas mil e novecentas crianças beneficiadas com o evento.

Desta forma as quantidades foram definidas conforme quadro abaixo:

Item	Objeto/ Descrição	Quant.	Unid.	V. Médio	V. Total
01	SORVETE DE MASSA: base de água. laticínios como leite ou nata, embalagem de 10 litros térmica e revestida internamente com plástico impermeável, mínimo de 5 sabores sortidos	40	Cx.	107,93	4.317,20
02	BALA DOCE: sabores de frutas (morango, cereja, uva, melancia, limão, hortelão e outras) pacote de 1 quilograma, embalagens plásticas atóxicas.	80	Pct.	10,34	827,20
03	PIPOCA DOCE: embalada em pacotes de aproximadamente 18g, com textura crocante e sabor doce, fardo com 50 unidades, embalagens plásticas atóxicas.	4.000	Und.	33,00	2.658,40
04	SACO PLASTICO: capacidade de 500g, tamanho 35x45cm, feita em plástico transparente, pacote de 1kg, embalagens plásticas atóxicas.	04	Kg.	40,78	163,12
05	MILHO PARA PIPOCA: 1º qualidade, grupo duro/ classe amarelo/ tipo 1, colonial em embalagem de 500g ou 1kg, embalagens plásticas atóxicas.	10	Kg.	13,54	135,40
06	SACO DE PAPEL: tipo pipoca, cor branco ou kraft, dimensões 11 x 8 x 4, pacote com 500 unidades.	03	Pct.	22,91	68,73
07	CAIXA DE BOMBOM CHOCOLATE: contendo bombons sortidos. composição mínima: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, massa de cacau ou pasta de cacau ou licor de cacau, cacau, óleo vegetal, gordura de manteiga desidratada, sal, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante, leite, soja e trigo. embalagem: papelão envolto em plástico de polipropileno, contendo aproximadamente 250 gramas e no mínimo 14 unidades de bombons.	300	Cx.	14,66	4.398,00
08	PIRULITO: sabores de frutas (morango, cereja, uva, melancia, limão, hortelão e outras) pacote de 1kg, embalagens plásticas atóxicas.	80	Pct.	40,78	3.262,40
09	JUJUBA DE GOMA: em goma, cubo com 8 gourmet, sabor variados de frutas, pacote com no mínimo 30 unidades de 32g, embalagens plásticas atóxicas.	80	Pct.	23,71	1.896,80
10	PICOLÉ: de frutas, sabores variados (morango, uva, doce de leite, limão, milho verde, hortelão e outras)				

	embalados separadamente, disponibilizar congelador, peso mínimo de 55g.	1.500	Und.	2,62	3.930,00
11	ÓLEO VEGETAL: tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores, embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	10	Und.	10,35	103,50
12	GELO: matéria-prima: água potável, filtrada ou mineral, atendendo às normas estabelecidas, gelo em cubos de formato uniforme, embalagens plásticas atóxicas, resistentes e devidamente seladas, contendo 60 kg, produto incolor, inodoro e insípido, livre de impurezas, prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias.	10	Pct.	204,78	2.047,00
13	COPO DESCARTÁVEL 180ML: material plástico para água, resistente a temperatura de 1000C, capacidade 180ml, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades, embalagens plásticas atóxicas.	60	Pct.	174,36	348,72
14	COPO DESCARTÁVEL 100ML: material plástico para sorvete, resistente a temperatura de 1000C, capacidade 100 ml, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades, embalagens plásticas atóxicas.	40	Pct.	13,02	520,80
15	PAZINHA DE SORVETE: fabricada em plástico altamente resistente atóxicas, tamanho de 8,1cm, cores variadas, pacote com 1000 unidades.	04	Pct.	489,08	978,16
16	REFRIGERANTE: embalagem de 2 litros descartável, ingredientes aromatizantes naturais compostos, água gaseificada, açúcar cafeína, extrato de noz de cola corante INS 150 ^a , acidulante INS 338 referencias, sabores (laranja, cola, guaraná, limão e uva).	200	Und.	9,25	1.850
17	PALITO: para algodão doce, na cor marfim, em madeira, pacote com 100 unidades embalagens plásticas atóxicas, comprimento: 40cm X espessura: 4mm, composição: 100% Bambu Asiático, não solta farpas.	25	Pct.	6,33	31,65
18	CORANTE: líquido (corante alimentício a base d'água), embalagem contendo 10ml, produzidos a base de corantes orgânicos podendo ser aplicado em qualquer alimento doce ou salgado para efeito de treinamento ou decorativo, cores variadas.	10	Und.	5,80	58,00
TOTAL		R\$ 27.595,08			

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTISTA PARA EVENTO

Item	Objeto/ Descrição	Quant.	Unid.	V. Médio	V. Total
01	PULA-PULA: Cama elástica grande, tamanho 4,27m, 6 pés, com lona de salto preta sem emendas papibrink, suporta até 370kg, 12 hastes, lona de nylon preto, estrutura feita em aço galvanizado a fogo (por dentro e por fora), com espessura 1,55mm ou chapa 16, com rede de proteção colorida (feita em malha 11) e protetor de molas colorido em espuma de alta densidade, revestimento em PVC impermeável, 02 unidades diárias.	Diária	03	273,33	1.639,98
02	TOBOGÃ GIGANTE: dimensões 8,00m x 4,20m x 6.50m, em lona, fabricado em material de alta qualidade, com escorregador, escada frontal e parede para separar a área do escorregador, telhado plenamente seguro, inflável é multicolorido, peso do Produto: 230Kg, para crianças de 04 a 15 anos, suporta até 400Kg.,01 unidade diária.	Diária	01	1.465,66	1.465,66



03	SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE: Equipamento de Som P.A: 12 caixas de som line array Ativo, 1 drive Titanium e 2 Alto Falantes de 12 polegadas cada caixa de som, 12 caixas de som de sub grave Ativo com 2 Falantes de 18 Polegadas cada caixa de som. 01 mesas de som expandida Digital Mínimo 32 Canais . Periférico compatível P.A: multicabos vias livres, 02 microfones sem fio, 10 microfones diversos, cabeamento plugs e 10 pedestais.Inclui técnico de som, montagem e desmontagem e Transporte.Palco medindo 08x06, treliça dó medindo 08 mts comprimento de (frente) por 06 mts (Fundo), Altura 1,60 .Cobertura meia água com lona anti chamas treliças em tipo Box Truss de alumínio, Piso em chapas Tablados antiderrapante com marcações refletivas. Incluso: Extintores,RTS, montagem desmontagem e Transporte.,01 unidade diária.	Diária	03	9.166,66	27.499,98
04	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE: Potência de aquecimento de 1kw, potência do motor 30w, em material aço inoxidável, capacidade de 21 litros, altura 15cm, diâmetro de 50cm, peço 22kg, com carrinho ou não, voltagem 110 ou 220V,01 unidade diária.	Diária	03	383,66	1.150,98
TOTAL			R\$ 31.456,60		

8. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com as Pesquisas de Preços realizada, a estimativa do valor é de R\$ 21.986.20 (vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme mapa de preço em documento anexo:

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Conforme §1º VIII §5º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Entretanto, os motivos que justifiquem o não parcelamento é que torna inviável que empresas distintas realizem a execução dos serviços em pauta, pois requererá maior controle, bem como poderá ocorrer contratemplos na entrega dos itens descritos, quando necessário. A transferência ou desmembramento de uma empresa para a outra poderá prejudicar o serviço ou trazer transtornos que podem atrasar a execução do serviço, além de trazer constrangimento as crianças participantes do evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que, no momento, esta Secretaria não dispõe de um Plano de Contratação Anual - PCA finalizado, uma vez que a administração está em fase de implementação gradativa das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. O PCA para o biênio 2024/2025 está em processo de elaboração. Entretanto, este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com os princípios e requisitos da nova legislação, com o objetivo de garantir a adequação das contratações e facilitar sua integração ao PCA assim que este for concluído.

12. Resultados Pretendidos

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços necessários à realização do evento festa das Crianças do Candeias, em lote único, visa alcançar os seguintes resultados:

1. Realização Segura e Eficiente do Evento:

Qualidade Técnica: Assegurar que os produtos sejam de boa qualidade, para que a população utilizem doces e sorvestes de alta qualidade, resultando em um momento de lazer de excelência e uma experiência agradável para o público.

Conformidade Legal: Garantir que todos os aspectos relacionados ao transporte, entrega, operação e estejam em conformidade com as normas de saúde pública e de segurança do trabalho, minimizando o risco de sanções legais.

2. Satisfação da População e dos Participantes:

Experiência Positiva: Proporcionar aos moradores e visitantes uma experiência cultural rica e envolvente, com infraestrutura adequada e confortável, reforçando que a Festa das Crianças do Candeias como um evento tradicional e querido pela comunidade.

3. Promoção e Valorização Cultural:

Preservação das Tradições Locais: Contribuir para a preservação e valorização das tradições culturais da cidade de Candeias, reforçando o papel da festas das crianças como um evento chave na identidade cultural local.

Fomento à Cultura: Estimular a participação de artistas locais e regionais, promovendo a cultura popular e proporcionando uma plataforma para a divulgação de talentos locais.

4. Impacto Econômico e Social:

Fomento ao Comércio Local: Estimular a economia local, proporcionando oportunidades de negócios para comerciantes e pequenos empreendedores durante o evento.

Geração de Emprego: Criar empregos temporários para profissionais envolvidos na organização, montagem e operação das estruturas do evento, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

5. Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos:

Custos Competitivos: Alcançar o menor preço possível para a contratação dos serviços, sem comprometer a qualidade, por meio de um processo licitatório transparente e competitivo.

Gestão Eficiente: Facilitar a fiscalização e a gestão do contrato, com uma divisão clara de responsabilidades entre a empresa contratada, assegurando que o evento seja executado dentro do prazo e do orçamento previstos.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Além das observâncias às legislações pertinentes ao serviço executado, espera-se que contratação atenda aos seguintes itens, de acordo com a necessidade indicada pelo órgão.

13.2 fornecimento de 300 caixas de bombons de chocolate sortidos com no mínimo 250 gramas.

13.3 fornecimento de balas mastigável diversos sabores (leite, nata, frutas e iogurte 70 pacotes com no mínimo 600 gramas.

13.4 Fornecimento de balas duras sortidas 50 pacotes com no mínimo 600 gramas.

13.5 Fornecimento de Pirulitos redondos tipo bola sabores frutas, 20 pacotes com no mínimo 600 gramas com aproximadamente 50 pirulitos.

13.6 Fornecimento de sorvete balde com 10 litros sabores variados 40 baldes.

13.7 Fornecimento de fardo de pipoca torrada doce com 50 unidades de 12 gramas cada.

13.8 Fornecimento açúcar refinado de 1kg a unidade totalizando 12 unidades.

13.9 Fornecimento Milho de pipoca beneficiada pacote com 500g a unidade totalizando 18 unidades.

13.10 Todos os documentos deverão ser anexados ao Processo de pagamento de forma clara e legível, a fim de possibilitar a análise pelo fiscal do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A realização da Festa das Crianças do Candeias do Jamari, como qualquer evento de pequeno porte, pode gerar diversos impactos ambientais. Identificar, mitigar e, quando possível, evitar esses impactos é essencial para garantir que o evento seja sustentável e que respeite as normas ambientais vigentes. A seguir, estão listados os principais possíveis impactos ambientais relacionados ao evento, bem como as medidas de mitigação que devem ser adotadas.

Possíveis Impactos Ambientais - (art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

- A. **Resíduos Plásticos:** Embalagens de doces e sorvetes podem gerar muito lixo plástico, poluindo o meio ambiente.
- B. **Emissões de CO:** O transporte dos materiais pode aumentar a emissão de gases que contribuem para o aquecimento global.
- C. **Desperdício de Alimentos:** Excesso de comida pode gerar resíduos orgânicos, desperdiçando recursos naturais.
- D. **Uso de Produtos Químicos:** Embalagens ou alimentos com químicos podem poluir o solo e a água se descartados de forma inadequada.
- E. **Consumo de Energia:** Produtos perecíveis, como sorvetes, precisam de refrigeração, aumentando o uso de energia.

Medidas de Mitigação:

- A. **Reduzir Plásticos:** Usar embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivar a coleta seletiva no evento.
- B. **Coleta Seletiva:** Separar e reciclar o lixo durante o evento.
- C. **Fornecedores Locais:** Comprar de fornecedores próximos para reduzir o impacto do transporte.
- D. **Evitar Desperdício:** Planejar bem a quantidade de alimentos para evitar sobra e desperdício.
- E. **Uso de Energia Limpa:** Se possível, usar fontes de energia renovável para refrigerar os produtos.
- F. **Conscientização Ambiental:** Ensinar as crianças a descartar o lixo corretamente e cuidar do meio ambiente.

Essas medidas ajudam a **reduzir os impactos ambientais** e tornam o evento mais sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA RODRIGUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/09/2025 às 17:39:52.

IVANILDE DE ARAUJO LIMA

Autoridade competente



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILDE ARAÚJO LIMA**, CPF: 272.41*. **2-
*9 em **09/09/2025 10:13:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10A2.5613.8343.925U.5760, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E81.C2D** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP - Nº
150/2025.**

Elaborado por **LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 006.34*. **2-*2 , em **09/09/2025 - 09:47:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 09K1.3A47.343U.9403.2866

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 106/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

106/2025

Responsável pela Edição

LETICIA RODRIGUES DA SILVA

Data de Criação

15/08/2025 14:19

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de locação de estruturas para eventos institucionais.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Demanda com erro de quantidade e descrição	Erro na memória de cálculo utilizada para levantamento de demanda. Planejamento realizado por militar que não possui o conhecimento do assunto ou não esta diretamente ligado à atividade objeto da licitação.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Falta de serviços para suprir as demandas de infraestrutura e saneamento básico em operações e exercícios militares e eventos institucionais.

Ações PreventivasP-01 Instituir uma equipe de planejamento com conhecimento técnico suficiente para melhor atingir a especificidade do objeto e as quantidades suficientes para suprir a demanda da Organização Militar. **Responsável:** LETICIA RODRIGUES DA SILVA**Ações de Contingência**C-01 No caso de falta de serviços para nova contratação, deverá ser buscado outros meios (adesão a atas de registro de preços, dispensa eletrônica) dependendo do nível de urgência e as condições de disponibilidade do serviço nas licitações públicas. **Responsável:** LETICIA RODRIGUES DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Execução de serviços em desconformidade com o Termo de Referência/Empenho	Empresa que não possui capacidade de prestar o serviço nas especificações registradas no pregão e deseja prestar serviço semelhante, porém com fornecimento de meios de outras marcas e formas de atuação.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

1 O serviço poderá não ser útil devido a falta de qualidade em comparação ao que foi ganho na licitação, prejudicando no rendimento durante sua execução.

Ações PreventivasP-01 Possuir militar responsável pela fiscalização prévia dos meios no ato de recebimento dos mesmos, para que faça a verificação da conformidade entre o Empenho, Nota Fiscal e Serviço Realizado, para que só seja aceito o serviço dentro das especificações técnicas da licitação. Além disso, caso o empenho não possua a descrição que permita fazer essa verificação, deverá também ser visualizado a Ata de Registro de Preços, onde haverá maior descrição do serviço. **Responsável:** IVANILDE DE ARAUJO LIMA**Ações de Contingência**C-01 Durante o recebimento provisório, se for constatado a inobservância do serviço realizado quanto as especificações técnicas, deverá ser feito notificação formal para a empresa, que poderá ser enviada através de e-mail, solicitando providências para sanar o problema. **Responsável:** IVANILDE DE ARAUJO LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não prestação do serviço contratado	Empresa que por algum motivo ficou impossibilitada de executar a entrega do objeto /serviço contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

1 Falta de serviços para suprir as demandas de infraestrutura e saneamento básico em operações e exercícios militares e eventos institucionais.

Ações Preventivas

P-01 Possuir um militar no Setor Requisitante responsável por acompanhar diariamente a situação da execução do serviço e estando em contato diretos com os Fornecedores/Prestadores de serviço. **Responsável:** IVANILDE DE ARAUJO LIMA

Ações de Contingência

C-01 Deverá, após decorrido o prazo de entrega/execução previsto no Termo de Referência, ser feito imediatamente a notificação formal para a empresa, solicitando esclarecimentos do motivo da não entrega do material/prestação do serviço. Dependendo da resposta, poderá ser aberto Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade. Por outro lado, poderá ser aberto processo para adesão a atas de registro de preço que contenha o serviço necessário, dependendo da urgência, para que assim o empenho seja cancelado e o recurso seja realocado para outra licitação que possua o objeto desejado. **Responsável:** IVANILDE DE ARAUJO LIMA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

LETICIA RODRIGUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 10:22:41.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILDE ARAÚJO LIMA**, CPF: 272.41*. **2-
*9 em **10/09/2025 09:38:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09Z7.7K38.5482.V32U.7844, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E8E.042** - Tipo de Documento: **ANÁLISE DE RISCO - AR - Nº 82/2025**

Elaborado por **LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 006.34*. **2-*2 , em **10/09/2025 - 09:37:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 0985.3U37.3286.158H.5157

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

